

**EDITAL N.º 12/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE RECURSOS NATURAIS - SEMA, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65.071-380 - São Luís - MA, no uso da sua competência prevista no Art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão **CONVOCA a Sociedade Civil Organizada**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n.º 30.763 de 13 de maio de 2015 e torna pública a realização da eleição de membros Titulares e Suplentes para comporem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA, Biênio 2025-2026.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA, incluindo seleção prévia e eleição, a **Comissão Eleitoral**, constituída por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§1º A participação no processo de eleição está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste Edital;

§2º Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nas páginas web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA (www.sema.ma.gov.br) e da Secretaria de Estado de Educação (www.educacao.ma.gov.br) e em outras redes sociais das duas secretarias.

II - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral de que trata este Edital tem por objetivo o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a entidades da Sociedade Civil Organizada, respeitando o disposto no inciso II do artigo 7º do Decreto 30.763/2015 que estabelece o quantitativo, abaixo relacionado:

- 4 (quatro) Representantes (Titulares e Suplentes) das Organizações Não Governamentais;
- 3 (três) Representantes (Titulares e Suplentes) dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais;
- 2 (dois) Representantes (Titulares e Suplentes) do Setor Empresarial;
- 1 (um) Representante (um Titular e um Suplente) das Comunidades Religiosas.

§1º As entidades da Sociedade Civil Organizada candidatas devem possuir representatividade no Maranhão, na temática do meio ambiente e/ou educação, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de atuação comprovada.

§2º Durante a eleição deve ser considerado o critério de maior abrangência territorial de atuação da instituição na área de meio ambiente e/ou educação, configurando caráter qualitativo entre as entidades habilitadas.

§3º As entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da eleição, por um dos seus representantes legais, devidamente identificado, ou por um procurador constituído por instrumento de procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

§4º O representante legal ou procurador que trata o parágrafo anterior somente poderá representar uma única entidade habilitada.

Art. 3º O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

I – Publicação de Edital pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, convocando as entidades da Sociedade Civil Organizada para inscrição para o processo eleitoral a fim de compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA/MA, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.sema.ma.gov.br) e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (www.educacao.ma.gov.br), estabelecendo prazos e data para realização da eleição (conforme o Anexo I);

II - Análise da documentação para habilitação das entidades inscritas, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, estabelecida no Artigo 1º deste Edital;

III - Encerrado o prazo de análise da documentação apresentada, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC disponibilizarão para quaisquer interessados, em suas páginas web, a relação das entidades habilitadas;

IV - Será aberto prazo para recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados;

V - A SEMA e a SEDUC encarregar-se-ão de informar as entidades habilitadas quanto ao local da realização da eleição, mediante e-mail e divulgação nas páginas web das Secretarias.

Parágrafo Único - O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal composta por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 4º - Compete a Comissão Eleitoral formada por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Organizar e coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros Titulares e Suplentes para renovação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA para o biênio 2025-2026;
- b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- c) Analisar os pedidos de inscrições;
- d) Divulgar a lista de entidades habilitadas para a Eleição;
- e) Realizar a Eleição;
- f) Decidir sobre casos omissos nesse edital.

Art. 5º - Compete a Comissão Recursal formada por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, decidir sobre os recursos e impugnações.

**III - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS**

Art. 6º - As inscrições serão realizadas no prazo de 30 dias (trinta dias), a partir do dia 11/11/2024, encerrando-se em 10/12/2024. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues digitalizados e enviados ao e-mail da Comissão Eleitoral (ciea@sema.ma.gov.br). Em caráter excepcional, os documentos poderão ser entregues na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Superintendência de Educação Ambiental, localizada na **Rua dos Búzios, Quadra 35, lote 18, Calhau, 65.071-700 - São Luís - MA, no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

Art. 7º - Os interessados deverão se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II), devendo as entidades estarem legalmente constituídas, ter interesse e atuação comprovada em Meio Ambiente e/ou Educação.

Art. 8º - As entidades deverão anexar à referida ficha de inscrição:

- I - Cópia do CNPJ atualizado;
- II - Cópia do Estatuto ou equivalente, devidamente registrado;
- III - Cópia da Ata de eleição da diretoria vigente;
- IV - Documento (s) que comprovem atuação na temática em tela.
- V - Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante ou procurador indicado pela entidade.

Parágrafo Único: São considerados comprovantes de atuação na área de Meio Ambiente e/ou Educação: projetos executados ou em execução com registro (fotos, vídeos, matérias publicadas, certificados, dentre outros) de atividades realizadas, materiais didático-pedagógicos e declarações de autoridades públicas, atestando a prestação de serviço para a sociedade há pelo menos 02 (dois) anos no Estado do Maranhão ou relatório simplificado anual de atividades ambientais/educativas desenvolvidas no Estado nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovadas.

Art. 9º - As inscrições apresentadas serão analisadas pela Comissão Eleitoral no período de 11/11 a 10/12/2024.

Art. 10 - A lista de entidades habilitadas será divulgada nos termos do inciso III, do Art. 3º deste Edital.

Art. 11 - Nos dias 17 e 18/12/2024 das decisões de habilitação da Comissão Eleitoral, caberá recurso escrito à Comissão Recursal, devendo esta, neste mesmo período dar ciência a possível impugnação.

Art. 12 - No dia 19/12/2024, é facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal.

Art. 13 - Os recursos protocolados serão julgados no dia 20/12/2024.

Art. 14 - A lista final de habilitados será divulgada no dia 23/12/2024 nos termos do inciso III, do Art. 3º deste.

Art. 15 - A eleição para composição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA ocorrerá no dia 07/01/2024 conforme os termos do item IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA, PARA O BIÊNIO 2025.- 2026.

Art. 16 - O resultado da eleição será divulgado nas páginas web da SEMA e SEDUC.

Art. 17 - Recursos após a eleição devem ser interpostos por escrito à Comissão Recursal no período de 17 e 18/12/2024, sendo o julgamento e resultado destes designados a conclusão no dia 20/12/2024, com divulgação nas páginas web da SEMA e SEDUC.

Art. 18 - Os membros eleitos serão nomeados por meio de Decreto Governamental e será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no decorrer do mês de 01/2025.

IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA PARA O BIÊNIO 2025-2026.

Art. 19 - A eleição das entidades que irão compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA/MA, será realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no dia 07/01/2025 (conforme Anexo I).

§ 1º- Somente serão eleitas as entidades habilitadas, que estiverem presentes e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

§ 2º - Por habilitada, considera-se a entidade que entregou a documentação apropriada dentro do prazo (conforme Anexo I) e teve seus documentos previamente aprovados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para a Sociedade Civil Organizada, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, darão continuidade à Eleição para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA.

§ 4º - Após a eleição, o resultado será registrado em ata e publicado em Diário Oficial do Estado do Maranhão e nas páginas web da SEMA e da SEDUC.

§ 5º - Restando vagas remanescentes, estas serão passíveis de novo edital para preenchimento.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As instituições da Sociedade Civil Organizada eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar seus representantes com os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II - Comprovar residência no Estado do Maranhão;
- III - Integrar ou participar da instituição eleita;
- IV - Não ser membro da Comissão Eleitoral;
- V - Não ser ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- VI - Não ser detentor de mandato eletivo do poder executivo ou legislativo.

Art. 21 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Luís, 04 de novembro de 2024.

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

Secretária de Estado de Educação



ANEXO I

CALENDÁRIO

ATIVIDADE/EVEN-TO	DATA	LOCAL
1. Prazo de entrega das Inscrições	11/11/2024 a 10/12/2024	Via web pelo Email cica@sema.ma.gov.br ou excepcionalmente na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
2. Análise da documentação	11 e 12/12/2024	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental
3. Divulgação dos habilitados	16/12/2024	Páginas web da SEMA e SEDUC
4. Prazo para recurso	17 e 18/12/2024	Via web pelo Email cica@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
5. Defesa de impugnado	19/12/2024	Via web pelo Email cica@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
6. Data de julgamento dos recursos	20/12/2024	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental
7. Divulgação dos habilitados após recurso.	23/12/2024	Páginas web da SEMA e da SEDUC
8. Realização da Eleição	07/01/2025	Local a confirmar
9. Divulgação do resultado da eleição	08/01/2025	Páginas web da SEMA e da SEDUC
10. Prazo para recurso após Eleição	09.01.2025	Via web pelo E-mail comissaoeleitoral.cica@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
11. Data de julgamento dos recursos e divulgação do resultado destes	10/01/2025	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental, Páginas Web da SEMA, SEDUC.
12. Publicação do resultado da eleição	13/01/2025	Páginas Web da SEMA, SEDUC e no DOEMA.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA – BIÊNIO 2025-2026

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Cópia do Estatuto ou equivalente devidamente registrado em cartório ().

Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente ().

Endereço: _____

Bairro: _____ - Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Área de Atuação: (especificar município/ região de atuação)

Documentos que comprovem a atuação sobre a temática Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 8º deste Edital ().

Representante da Entidade/Instituição

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone () _____

Local _____, Data ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO SEMA E /OU SEDUC

DATA:

ASSINATURA: